



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 24 de Outubro de 2013

Nº 2004

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 090/13

DATA: 21/10/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.182,76 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) no Orçamento do Município de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 166.182,76 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), distribuídos conforme incisos seguintes

I- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.182,76 (cento e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), com a seguinte dotação:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 2.159 Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
----------	-----------	-------	-----

3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		
345	166.182,76		

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro e seus incisos tem origem no excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na Fonte de Recurso 345 e de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 134.182,76 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) incluída no Orçamento vigente conforme segue:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 1.023 Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
----------	-----------	-------	-----

4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3345	
134.082,76			

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 091/13

DATA: 21/10/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscientos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 680.000,00 (seiscientos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

I- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte dotação:

Órgão:09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 2.156 PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar – SEED – Secretaria de Estado de Transporte Escolar

Elemento	Descrição	Fonte R\$	50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte dotação:		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144 350.000,00	Órgão:10	Secretaria Municipal de Saúde	
TOTAL	350.000,00		Unidade:	01	Secretaria Municipal de Saúde
II- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte dotação:			Função:	10	Saúde
Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde			Subfunção:	301	Atenção Básica
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde			Programa:	07	Promoção da Saúde Básica
Função: 10 Saúde			Proj./Ativ.:	2.160	UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento
Subfunção: 301 Atenção Básica			Elemento	Descrição	Fonte R\$
Programa: 07 Promoção da Saúde Básica			3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560 50.000,00
Proj./Ativ.: 2.157 SUS			TOTAL	50.000,00	
Elemento Descrição Fonte R\$			V- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a seguinte dotação:		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310 130.000,00	Órgão:10	Secretaria Municipal de Saúde	
TOTAL	130.000,00		Unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde
III- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte dotação:			Função:	10	Saúde
Órgão:11 Secretaria Municipal de Promoção Social			Subfunção:	301	Atenção Básica
Unidade: 11 IGD/Bolsa Família			Programa:	07	Promoção da Saúde Básica
Função: 08 Assistência Social			Proj./Ativ.:	2.161	Programa VigiaSUS - custeio
Subfunção: 245 Assistência Social			Elemento	Descrição	Fonte R\$
Programa: 08 Promoção das Ações Sociais			3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	316 15.000,00
Proj./Ativ.: 2.158 IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome			3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	316 25.000,00
Elemento Descrição Fonte R\$			3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	316 35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	884 10.000,00	TOTAL	75.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	884 5.000,00	VI- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte dotação:		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	884 10.000,00	Órgão:10	Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	884 10.000,00	Unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde
TOTAL	35.000,00		Função:	10	Saúde
IV- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$			Subfunção:	301	Atenção Básica
			Programa:	07	Promoção da Saúde Básica
			Proj./Ativ.:	2.161	Programa VigiaSUS - capital
			Elemento	Descrição	Fonte R\$



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material
Permanente 340	40.000,00
TOTAL	40.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro e seus incisos tem origem no excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos 144, 310, 560, 316 e 340.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 092/13

DATA: 21/10/13

SÚMULA: Autoriza o Município a disponibilizar recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para premiação do Concurso Café Qualidade Paraná 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar o pagamento da premiação referente ao Concurso Café Qualidade Paraná 2013, no Município de Cornélio Procopio.

Art. 2º. O Concurso Café Qualidade Paraná é promovido pela Câmara Setorial do Café do Estado do Paraná, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (Seab) e Prefeitura do Município de Cornélio Procopio.

Art. 3º. A Prefeitura do Município de Cornélio Procopio fica comprometida a disponibilizar recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para premiação do Concurso Café Qualidade Paraná 2013.

Art. 4º. Fica aberto no Orçamento do Município, do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será reconhecido contabilmente no elemento 3.3.90.31.00.00.00.00, conforme segue:

Órgão:12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 04	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20	Agricultura
Subfunção: 605	Abastecimento
Programa: 5	Promoção do Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ.: 2.162	Concurso Café Qualidade Paraná 2013

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras	1000 30.000,00

Art. 5º. O recurso financeiro que será utilizado para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem no excesso de arrecadação da fonte 1000, conforme segue:

Receita	Descrição	Previsão Inicial	Arrecadação até 30/08/2013
Diferença de Excesso de Arrecadação	Fonte		

4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte FPM -Livre
6.555.170,50	8.819.000,00 2.263.829,952 1000

Art. 6º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação, Concurso Café Qualidade Paraná 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 7º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação Concurso Café Qualidade Paraná 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 093/13

DATA: 21/10/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	07	Promoção da Saúde Básica	
Proj./Ativ.:	1.043	Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Primavera	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalação	562	

480.000,00

TOTAL

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 562.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Primavera, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Primavera, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 094/13

DATA: 21/10/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 1.044 Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola

Elemento Descrição Fonte R\$

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 561
480.000,00

TOTAL

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do

Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 561.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 095/13

DATA: 21/10/13

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 068/13.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: O art. 4º, da Lei 068/13, passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou profissionais autônomos contratados ou conveniados desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 096/13

DATA: 24/10/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) no exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:	84.350,30	1000	
Art. 1º.: Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) nas seguintes dotações:	4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	Multas e Juros de Mora DA IPTU	
	160.000,00		197.601,40
	37.601,40	1000	
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde	4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	Multas e Juros de Mora DA TX	
	-		19.381,56
	19.381,56	1000	
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde	4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	Rec. DA IPTU	20.000,00
		507.204,44	
Função: 10	487.204,44	1000	
Subfunção: 301 Saúde	4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	Rec. DA ISS	-
		46.153,54	
Atenção Básica	46.153,54	1000	
Programa: 7 Promoção da Saúde Básica	4.1.9.9.0.99.99.07.00.00	Rec. Div 1% Meio Ambiente	
	-		91.855,16
Atividade: 2.164 Secretaria Municipal de Saúde – Fonte Livre	91.855,16	1000	
Elemento Despesa Recurso Valor	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota Parte FPM	
3.1.90.11.00.00.00.00	6.555.170,50		9.919.696,27
Fixas – Pessoal Civil	3.364.525,77	1000	
3.1.90.13.00.00.00.00	TOTAL	5.418.596,12	
1000 700.000,00	Obrigações Patronais		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil		
1000 30.000,00			
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	1000 10.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	1000	
260.000,00			
Soma.....	3.800.000,00		
Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1000, conforme segue:			
RECEITA DESCRIÇÃO PREVISÃO INICIAL			
ARRECADADA NO PERÍODO 30/09/13 DIFERENÇA			
EXCESSO FONTE			
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF S/ FOLHA		
-		27.636,25	
27.636,25	1000		
4.1.1.1.2.04.31.04.02.03	IRRF Pes. Física		
-		11.242,70	
11.242,70	1000		
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF PES. JDICA		
-		20.658,78	
20.658,78	1000		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - EXERC. CORRENTE		
1.575.000,00		2.802.986,22	
1.227.986,22	1000		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota Parte IPI Exportação		
-		84.350,30	

LEI Nº 097/13

DATA: 24/10/13

SÚMULA: Denomina de Orlando Gomes Canônico, uma das ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: Denomina de Orlando Gomes Canônico, uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

FERNANDO VANUCCHI PEPPE

Vereador

LEI Nº 098/13

DATA: 24/10/13

SÚMULA: Denomina de Vitor Gedminas, uma das ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: Denomina de Vitor Gedminas, uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

BRUNO LUIZ MAGALHÃES

Vereador

LEI Nº 099/13

DATA: 24/10/13

SÚMULA: Denomina de JOSÉ MARQUES GODINHO, uma das ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.: Denomina de JOSÉ MARQUES GODINHO, uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

VANILDO FELIPE SOTERO

Vereador

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/13

DATA: 24/10/13

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n.º 053/2002 e Lei Complementar n.º 094/2009 e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado e passa a fazer parte integrante da Lei Complementar n.º 053/2002, a TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO

OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – GMA – EDUCADOR INFANTIL – TABELA “E”, que dispõe sobre a progressão horizontal e vertical do Educador Infantil, obedecendo ao Piso Salarial Profissional Nacional nos termos da Lei Federal nº. 11.378/2008.

Parágrafo Único: Os demais requisitos para promoção ficam mantidos os mesmos da Lei Complementar n.º 053/2002, no que se refere ao GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – (GMA).

Art. 2º - Ficam abertas mais 20 (vinte) vagas para o cargo de Educador Infantil, criados pela Lei Complementar n.º 094/09, no respectivo grupo ocupacional disciplinado pela Lei Complementar n.º 053/2002.

I – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – GMA

CARGO	Nº DE VAGAS	GRUPO FUNÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-------	-------------	--------------	----------------------------

Educador Infantil	20	GMA	Curso de formação para o magistério nível médio com habilitação em Educação Infantil, Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. Ensina e cuida dos alunos na faixa de zero a cinco anos; orienta a construção do conhecimento; elabora projetos pedagógicos; planeja ações didáticas e avalia o desempenho dos alunos. Prepara material pedagógico; organiza o trabalho; supervisiona e orienta os auxiliares da educação infantil. No desenvolvimento das atividades, mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.
-------------------	----	-----	---

Art. 3º - O preenchimento das vagas criadas por esta Lei dar-se-á por concurso público regular.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Jamison Donizete da Silva

Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/13

DATA: 24/10/13

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n.º 053/2002 e Lei Complementar n.º 094/2009 e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criada e passa a fazer parte integrante da Lei Complementar n.º 053/2002, a TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – GMA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TABELA “F”, que dispõe sobre a progressão horizontal e vertical do Professor de Educação Física com carga horária de 40 (quarenta) horas, na forma do Anexo IV, constante desta Lei, conforme dispõe a Lei nº11.738/08, que trata do piso nacional.

Parágrafo Único: Os demais requisitos para promoção ficam mantidos os mesmos da Lei Complementar n.º 053/2002, no que se refere ao GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – (GMA).

Art. 2º - Fica alterada a TABELA DE SALÁRIOS DO GRUPO

OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – GMA – EDUCADOR INFANTIL – TABELA “E” que passa a vigorar na forma do Anexo III, constante desta Lei.

I – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO – GMA

CARGO	Nº DE VAGAS	GRUPO FUNÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-------	-------------	--------------	----------------------------

Educador Infantil	20	GMA	Curso de formação para o magistério nível médio com habilitação em Educação Infantil, Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e/ou Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. Ensina e cuida dos alunos na faixa de zero a cinco anos; orienta a construção do conhecimento; elabora projetos pedagógicos; planeja ações didáticas e avalia o desempenho dos alunos. Prepara material pedagógico; organiza o trabalho; supervisiona e orienta os auxiliares da educação infantil. No desenvolvimento das atividades, mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.
-------------------	----	-----	---

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Jamison Donizete da Silva
 Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/13

DATA: 22/10/13

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder ao CISNOP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, direito real de uso do imóvel e edificação, por Termo de Comodato que especifica e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder ao CISNOP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 00.126.737/0001-55, direito real de uso do imóvel e edificação, por Termo de Comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, constante da Matrícula 12.031, no CRI - 2º Ofício desta Comarca, com área de 10.955,10 m², constituída pelo lote 02 (dois) da quadra 17-A (dezessete A), situada no Jardim Bela Vista, tendo as seguintes divisas e confrontações:

“Com O=PP (ponto de partida) cravado no cruzamento a 244,52 metros da Av. Bento Ferraz de Campos e Rua Mercedes Pavani; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Av. Bento Ferraz de Campos, na distância de 90,00 metros até o marco 01; deste ponto com deflexão à esquerda segue em linha reta confrontando com o lote 03 (três) da quadra 17-A (dezessete – A), na distância de 30,00 metros até o marco 02; deste ponto com deflexão à direita segue em linha reta, confrontando com o lote 03 (três) da quadra 17-A (dezessete-A), na distância de 27,93 metros até o marco 03; deste ponto com deflexão à esquerda segue em linha reta, confrontando área com a Fundação Caetano Munhoz da Rocha na distância de 70,00 metros até o marco 04; deste ponto com deflexão à esquerda segue em linha reta, confrontando com os lotes 11, 10, 09, 08, 07 06 , 05, 04, 03, e 02, da quadra 17 do Conjunto Vitor Dantas, na distância de 117,93 metros até o marco 05; deste ponto com deflexão à esquerda segue em linha reta, confrontando com o lote 01 da quadra 17-A, na distância de 100,00 metros até o marco 0-PP (ponto de partida), fechando assim o perímetro com área de 10.955,10 metros quadrados.”

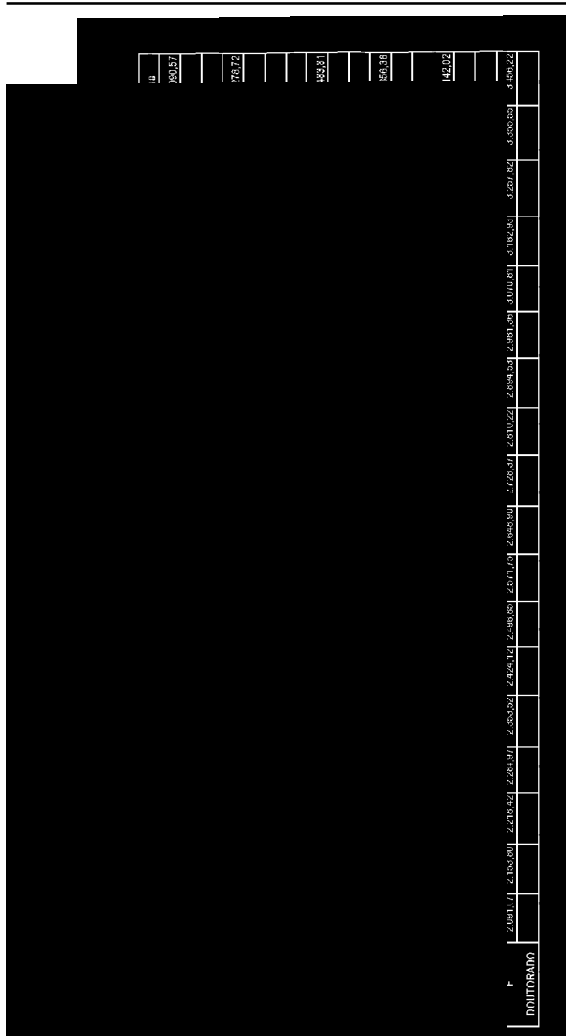
Art. 2º - O concessionário deverá utilizar o imóvel e a edificação a que se refere esta lei para o Programa de Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e para funcionamento dos serviços de saúde a serem desempenhados pelo CISNOP.

Art. 3º - Fica o cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do imóvel/edificação, bem como pelas medidas e despesas necessárias a sua manutenção.

Art. 4º - É vedada a transferência da presente cessão a terceiro, a qualquer título, por tempo total ou parcial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.



Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 471/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, MARCOS PEDROSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.468.649-00, e portador do RG nº 3.867.549-4-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Receita e Rendas- CD, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 480/13

SÚMULA:Exonera a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 21 de outubro de 2013, a servidora ODETE ALVES MARTINS, portadora do RG nº 4.291.345-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 623.009.209-30, do cargo de Zelador, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 481/13

SÚMULA:Extingue benefício de aposentadoria que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, por motivo de falecimento, o benefício de aposentadoria concedido ELIZEU LEMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 152.093.509-91.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 482/13

SÚMULA: Concede benefício de Pensão Vitalícia.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão Vitalícia, a ABIGAIL DA SILVA OLIVEIRA, por motivo de falecimento de ELIZEU LEMES DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 303, 305, I, a, e 306 da Lei 216/94, de 14 de novembro de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cornélio Procópio, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

DECRETO 483/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 093/13 de 21/10/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	07	Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 1.044 Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola

Elemento Descrição Fonte R\$

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 561 480.000,00

TOTAL

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 561

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO 484/13

SÚMULA: Autoriza o Município a disponibilizar recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para premiação do Concurso Café Qualidade Paraná 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar o pagamento da premiação referente ao Concurso Café Qualidade Paraná 2013, no Município de Cornélio Procopio.

Art. 2º. O Concurso Café Qualidade Paraná é promovido pela Câmara Setorial do Café do Estado do Paraná, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (Seab) e Prefeitura do Município de Cornélio Procopio.

Art. 3º. A Prefeitura do Município de Cornélio Procopio fica comprometida a disponibilizar recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para premiação do Concurso Café Qualidade Paraná 2013.

Art. 4º. Fica aberto no Orçamento do Município, do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será reconhecido contabilmente no elemento 3.3.90.31.00.00.00.00, conforme segue:

Órgão:12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Unidade: 04 Departamento de Agricultura e Pecuária

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 605 Abastecimento

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Proj./Ativ.: 2.162 Concurso Café Qualidade Paraná 2013

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras 1000 30.000,00

Art. 5º. O recurso financeiro que será utilizado para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior tem origem no excesso de arrecadação da fonte 1000, conforme segue:

Receita Descrição Previsão Inicial Arrecadação até 30/08/2013 Diferença de Excesso de Arrecadação Fonte

4.1.7.2.1.01.02.01.00.00 Cota-Parte FPM -Livre 6.555.170,50 8.819.000,00 2.263.829,952 1000

Art. 6º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação, Concurso Café Qualidade Paraná 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 7º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação Concurso Café Qualidade Paraná 2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO 485/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 094/13, de 21/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde
 Subfunção: 301 Atenção Básica
 Programa: 07 Promoção da Saúde Básica
 Proj./Ativ.: 1.044 Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola

Elemento	Descrição	Fonte R\$
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações 561	480.000,00

TOTAL

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 561.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 486/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 094/13, de 21/10/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 07	Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 1.044 Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola

Elemento	Descrição	Fonte R\$
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações 561	480.000,00

TOTAL

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 561.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação Programa de Requalificação UBS – Construção Jardim Pérola, no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 487/13

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Lei Municipal nº 096/13, de 24/10/2013

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10

Subfunção: 301 Saúde

Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde Básica

Atividade: 2.164 Secretaria Municipal de Saúde – Fonte Livre

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
----------	---------	---------	-------

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	91.855,16
Fixas – Pessoal Civil	1000 2.800.000,00	91.855,16 1000
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00 Cota Parte FPM
1000 700.000,00		6.555.170,50 9.919.696,27
		3.364.525,77 1000
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
1000 30.000,00		TOTAL 5.418.596,12
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação “Secretaria Municipal de Saúde – Fonte Livre”.
1000 10.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação “Secretaria Municipal de Saúde – Fonte Livre”.
1000 260.000,00		Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Soma.....	3.800.000,00	
Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 1000, conforme segue:		
RECEITA DESCRIÇÃO PREVISÃO INICIAL ARRECADADA NO PERÍODO 30/09/13 DIFERENÇA EXCESSO FONTE		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF S/ FOLHA	
-		
	27.636,25	
27.636,25	1000	
4.1.1.1.2.04.31.04.02.03	IRRF Pes. Física	
-		
	11.242,70	
11.242,70	1000	
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF PES. JDICA	
-		
	20.658,78	
20.658,78	1000	
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - EXERC. CORRENTE	
1.575.000,00		
	2.802.986,22	
1.227.986,22	1000	
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota Parte IPI Exportação	
-		
	84.350,30	
84.350,30	1000	
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	Multas e Juros de Mora DA IPTU	
160.000,00		
	197.601,40	
37.601,40	1000	
4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	Multas e Juros de Mora DA TX	
-		
	19.381,56	
19.381,56	1000	
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	Rec. DA IPTU	
20.000,00		
	507.204,44	
487.204,44	1000	
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	Rec. DA ISS	
-		
	46.153,54	
46.153,54	1000	
4.1.9.9.0.99.99.07.00.00	Rec. Div 1% Meio Ambiente	
-		

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação “Secretaria Municipal de Saúde – Fonte Livre”.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação “Secretaria Municipal de Saúde – Fonte Livre”.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 327/13

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, a partir de 21 de outubro de 2013, por 81 (oitenta e um) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ROSANA APARECIDA DE MORAES BUENO, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Posto de Saúde CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.
 Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
 Aurora Fumie Doi
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 328/13

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que específica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 14 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 63 (sessenta e três) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora SANDRA MARIA PUERTA, detentora do cargo de Merendeira, lotada na secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de outubro de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 329/13

SÚMULA: Concede Licença a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, a servidora DOMENICA VERGILIE SILVA ORCIOLLI GONÇALVES, detentora do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 16 de outubro de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aurora Fumie Doi
Secretária Municipal da Saúde

DECRETO Nº 479/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 21 de outubro de 2013, TIAGO TONDINELLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.407.429-01 e portador do RG nº 6.275.804-0 SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – CD, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

RATIFICAÇÃO

À vista do parecer exarado pelo PGM, RATIFICO o presente nos termos da lei.

Publique-se,

Em 16/10/2013
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/13

PROCESSO DE COMPRA Nº 241/13

PREGÃO Nº 125/13 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 21/10/2014

EMPRESA:

WILLIAN LOPES JORGE E CIA LTDA - ME

EDMAR CALOVI – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

REPRESENTANTE:

WILLIAN LOPES JORGE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAD	VAL.UN
VAL.GLOBAL EMPRESA				

1	REFEIÇÃO TIPO RODÍZIO DE CARNES (11 TIPO DE CARNE ASSADA)	UN	1500	R\$
27,50	R\$	41.250,00	WILLIAN LOPES JORGE E CIA LTDA - ME	

2	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE	PESS	2000	R\$
14,50	R\$	29.000,00	WILLIAN LOPES JORGE E CIA LTDA - ME	

3	REFRIGERANTE 600 ML GARRAFA	UN		R\$
2000	R\$	3,50	WILLIAN LOPES JORGE E CIA LTDA - ME	
7.000,00				

4	SERVIÇO DE BUFFET PARA ALMOÇO E/OU JANTAR INCLUSO DECORAÇÃO E BEBIDA SENDO REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL COM OU SEM GÁS.	PESS	1500	R\$
28,50	R\$	42.750,00	WILLIAN LOPES JORGE E CIA LTDA - ME	

Compra Direta nº 45/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa TORNOTÉCNICA CLAOR – SERVIÇOS DE TORNO LTDA - ME, CNPJ. 00.066.970/0001-90, referente à aquisição de serviço para Confecção de um jogo de traves para futebol

de salão, e um jogo de traves para futebol suíço, no valor total de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de outubro de 2013.
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

Compra Direta nº 46/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa TORNOTÉCNICA CLAOR – SERVIÇOS DE TORNO LTDA - ME, CNPJ. 00.066.970/0001-90, referente à aquisição para o conserto do telhado do Ginásio de Esportes de Congonhas, devendo providenciar a troca de 02 telhas onduladas medindo sete metros, solicitado pela FECOP (Fundação de Esportes de Cornélio Procópio), no valor total de R\$986,00 (novecentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2013.
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

Compra Direta nº 171/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa RIBEIRO & TAKAZONO LTDA - ME, CNPJ. 75.826.578/0001-09, para a aquisição de material de apoio (etiquetas, alfinetes e miçangas) para a realização da Conferência Municipal de Saúde dia 25/10/2013 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 508,70 (quinhentos e oito reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta nº 172/13

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa CARLOS EDUARDO DE AGUIAR & CIA LTDA. CNPJ. 09.529.739/0001-60, para a contratação de empresa para a prestação de serviços na organização e recepção do Evento "Virada Cultural", no valor total de R\$ 3.90,600 (três mil, novecentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2013 – ID. DO

CONTRATO Nº 2633

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a alteração de 20 km dia do roteiro nº13 Faz. Tambolim Vespertino/Rural/Rodovia P/C.Procóprio-PR de transporte escolar em percurso rural e urbano.

PREÇO: O presente aditivo altera a quilometragem da rota Nº 13 Fazenda Tambolim Vespertino/Rural e Rodovia contidas no Anexo 1 do Edital do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº12.203, passando a vigorar a partir da assinatura da seguinte forma: O preço global a ser pago pela alteração da quilometragem de 20 km dia do roteiro nº 13, será da seguinte forma: R\$ 2,67 (dois reais vírgula sessenta e sete centavos) por km dia x 20 km dia = R\$ 53,40 (cinquenta e três reais vírgula quarenta centavos) dia, x 62 dias letivos = R\$ 3.310,80 (três mil trezentos e dez reais vírgula oitenta centavos) global, perfazendo 62 dias letivos a partir de 19/09/2013 a 18/12/2013.

Desta forma, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2013 passará de R\$ 138.303,20 (cento e trinta e oito mil trezentos e três reais e vinte centavos) para R\$ 141.614,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quatorze reais) até o final da sua vigência.

PREVISÃO: Esta alteração esta em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso "I" alínea "b", inciso "II" § 1º da Lei. 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do primeiro termo aditivo firmado pelas partes em 21/10/2013 terá sua vigência a contar de 19/09/2013 à 18/12/2013, conforme preceitua o Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 21/10/2013

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Fernando Gonçalves da Silva
Representante Legal
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2013– ID. DO CONTRATO Nº 2686

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA- ME

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a inclusão na prestação dos serviços de geração de arquivos para o TCE-PR, abertura de exercício anual e informações mensais da contabilidade item 51, tributos item 60, folha de pagamento item 19, compras e licitação item 29, patrimônio item 12, planejamento item 65 e frotas item 10, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-

VIÇOS Nº 48/2013, conforme solicitação do Diretor de Informática através do ofício nº 12.653, autorizado pelo Secretário de Administração passando a vigorar a partir da assinatura da seguinte forma:

PREÇO: O presente aditivo terá o valor de R\$ 68.640,00 (sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais), incluído no contrato inicialmente pactuado, face os serviços de geração de arquivos para o TCE-PR, abertura de exercício anual e informações mensais da contabilidade item 51, tributos item 60, folha de pagamento item 19, compras e licitação item 29, patrimônio item 12, planejamento item 65 e frotas item 10. Desta forma, o valor global do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2013 passará de R\$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais) para R\$ 417.940,00 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais) até o final da vigência contratual.

PREVISÃO: Esta alteração esta em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso "I" alínea "b", inciso "II" § 1º da Lei. 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do primeiro termo aditivo firmado pelas partes em 21/10/2013 terá sua vigência a contar de 03/10/2013 à 03/06/2014, conforme preceitua o Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 21/10/2013

PROCESSO LICITATÓRIO 090/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Roderley de Araujo Vecchia
Representante Legal
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 067/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor de WALTER NEY ALMEIDA REGO, CPF 305.133.919-91, para a contratação do profissional artístico para exposição de fotografias "Fotopintura - Memórias Afetivas" no evento da Virada Cultural de 22 a 26 de outubro de 2013, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso III e I.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 068/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor de CLAC RECREAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ 07.627.717/0001-07, para a contratação de show Circense com espetáculo "Palhaçaria" para a Virada Cultural do Município de Cornélio Procópio de 22 a 26 de outubro de 2013, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso III.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 069/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor de ALLISSON KALIL CORDEIRO, CPF 037.375.049-89, para a contratação de show artístico para o dia 26 de outubro de 2013 para compor a grade de eventos artísticos da "Virada Cultural", no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso III.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1152/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Kizzmara de Souza

Cargo: Agente Administrativo

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 17 e 18 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 20h00min, 20h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Participação em curso e treinamento junto ao SEBRAE.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1153/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº

36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1154/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1155/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1156/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1157/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Campo Largo - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1158/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 16 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Rolândia - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento médico.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1159/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marise Izumi Nakagawa Castilho

Cargo: ESCRITURÁRIO

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Cambe -PR

Objetivo da viagem: Treinamento para apresentação e orientação sobre processos de operacionalização do sistema integrado de gestão estadual de regulação assistencial.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1160/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

segue:

Servidor: Abykeila Francielle Ribeiro Ramos

Cargo: Atendente Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Atendente Social

Dias: 23 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Cambe -PR

Objetivo da viagem: Treinamento para apresentação e orientação sobre processos de operacionalização do sistema integrado de gestão estadual de regulação assistencial.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1161/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Vivian Caroline Gomes

Cargo: Escriturário

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16, 17 e 18 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba -PR

Objetivo da viagem: Participação no encontro com as ouvidorias do SUS- Paraná.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1162/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Cesar Augusto Carnietto

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Promoção Social

Dias: 17 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 08h30min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 16,00 (dezesesseis reais)

Destino: Andirá – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para visita do CREAS.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1163/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lea Andresa Pirolo

Cargo: Assistente Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Promoção Social

Dias: 17 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 08h30min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 16,00 (dezesesseis reais)

Destino: Andirá – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para visita do CREAS.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1164/2012

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Miriam Costa

Cargo: Assistente Social

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Manutenção de Serviços de Saúde

Dias: 17 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 08h30min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 16,00 (dezesesseis reais)

Destino: Andirá – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para visita do CREAS.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1165/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1166/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1167/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1168/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 09h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1169/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 outubro de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1170/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 17 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1172/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1173/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1174/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1175/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo ônibus.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1176/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Bauru – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1177/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 09h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Arapongas– PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio de carro.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1178/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1179/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1180/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1181/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rinaldo Aparecido de Mares

Cargo: Fiscal de Obras e Postura

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 17,18,19,20,21,22 e 23 de Novembro de 2013.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 06h30min

Número de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Participar da revisão de Cadastros de Imóveis Rurais do Município.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1182/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Juliana Alves Grocholski

Cargo: Professor de Educação física

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 18,19,20 e 21 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 07h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 3 e ½ (três e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Destino: Umuarama- PR

Objetivo da viagem: Acompanhar atletas para fase final dos 27º jogos da juventude do Paraná- Divisão A.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1183/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Onivaldo Pereira

Cargo: Operador de Maquinas e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 18,19,20 e 21 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 07h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 3 e ½ (três e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Destino: Umuarama- PR

Objetivo da viagem: Transporte de atletas para fase final dos 27º jogos da juventude do Paraná- Divisão A.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1148/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 18 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1185/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Edson Vasconcelos Pinheiro

Cargo: Técnico em vigilância Sanitária

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Vigilância Sanitária

Dias: 05,06,07 e 08 de Outubro de 2012.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 3 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Participação Técnica sobre prevenção e manejo de caramujo gigante africano.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1186/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Arapongas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1187/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo onibus.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1188/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1189/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1190/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1191/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE

DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ana claudia Diniz Chaves

Cargo: Fiscal de Tributos Municipais

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 27,28 e 29 de Novembro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 2 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Participação do curso de Fiscalização Municipal I.S.S.Q.N, visando a tributação e fiscalização dos bancos, cartórios, industrialização para terceiros, farmácias de manipulação e locação de bens móveis.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1192/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Giseli Candido Landi

Cargo: Fiscal de Tributos Municipais

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 27,28 e 29 de Novembro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 2 e ½ (duas e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Participação do curso de Fiscalização Municipal I.S.S.Q.N, visando a tributação e fiscalização dos bancos, cartórios, industrialização para terceiros, farmácias de manipulação e locação de bens móveis.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1193/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2013.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1194/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de outubro de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 1195/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio de Kombi.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 1196/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 22 de Outubro de 2013.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio de carro.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2013
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DA AMUSEP

COMPRA DIRETA Nº 39/13

Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas e capas prensáveis p/ manutenção da máquina de alta pressão

Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Empresa: NEGRIPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA

Valor: R\$160,00 (cento e sessenta reais)

Data: 23/10/13

RALFFRE RIBEIRO FERNANDES

Diretor Geral - AMUSEP

COMPRA DIRETA Nº 40/13

Objeto: Serviço de recarga de extintores

Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Empresa: EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Valor: R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Data: 23/10/13

RALFFRE RIBEIRO FERNANDES

Diretor Geral - AMUSEP

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Nomear LEANDRO ERNANE PEREIRA, solteiro, porta-

dor da Cédula de Identidade RG nº. 8.629.417-6 e CPF/MF nº. 050.664.859-10, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, na Rua Antonio Mastelaro, nº. 45, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Itinerante, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 17 de outubro de 2013, nos termos do que dispõe a Lei nº 837/12, de 24/12/12, percebendo valores correspondentes ao anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 17 de outubro de 2013.
EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVO Nº 050/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, á vista da Lei 8666/93, em função gratificada.

R E S O L V E:

Art 1o . A Comissão Provisória de Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

Presidente: Geraldo Alves

Secretária: Alfredo José de Carvalho Filho

Membro: Adejacir Batista Moreira

Art. 2o Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 17 de Outubro de 2013.
EDIMAR GOMES FILHO
Presidente



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

